





ATA 08/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), os membros do Comitê Intersetorial Local e Municipal, conforme lista anexa, os quais compõe a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná, segundo Decreto Municipal nº 7974, de 10 de agosto de 2022. Ana Paula Jochem deu boas vindas aos presentes e deu início aos assuntos em pauta. 1) Retomou o assunto da reunião anterior, referente a situação de irregularidade no Conjunto Habitacional, em que a beneficiária Marta da Rosa, inscrita no CPF xxx.xxx.229-xx, abandonou a residência, seguida da desistência do imóvel formalizada com a assinatura de Termo de Desistência. Apresentou-se a Câmara a listagem de famílias elegíveis, extraídas do Sistema de Acompanhamento do Programa Nossa Gente Paraná, conforme orientação da SEJUF. 2) Ana Paula realizou a leitura do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019, o qual, em seu art. 2º, estabelece os critérios para seleção das famílias do Projeto Habitacional: "Art. 2º Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios: I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacionais; IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT - Cadastro Nacional dos Mutuários; V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas; § 1º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa. § 2º Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2º deste Decreto, os percentuais mínimos de: I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006; IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014. § 3º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo". 3) Após, foi realizada a leitura dos critérios adicionais deliberados pela câmara técnica na escolha de novas famílias para substituição de beneficiários nas situações de irregularidade ocorridas no ano de 2021, e em votação unânime deliberou-se pela permanência destes, assim, aos critérios citados anteriormente, acrescentam-se: Priorizar famílias atendidas e referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Serviço de Acolhimento do Município; Priorizar famílias com maior número de crianças, adolescentes, idosos e para pessoas com deficiência; Residir no Município de Coronel Vivida no mínimo 02 anos, baseados em dados extraídos do Cadastro Único, Cadastro da Saúde, registros da Secretaria de Educação (matrícula escolar) e ou declaração do local de trabalho; 4) Dando sequência, foi apresentado à Câmara Técnica um breve histórico de três famílias as quais encontram-se elegíveis e atendem aos critérios para seleção e inclusão no Projeto Habitacional, histórico quanto ao acompanhamento pela proteção social básica, relato de visitas realizadas recentemente. As famílias não possuem registros no CADMUT, conforme consulta realizada pelo profissional Eduardo da COHAPAR de Francisco Beltrão, sendo: Crosvaldino Maciel da Rosa, Janete de Fátima Hiller e Marli Terezinha de Oliveira. Após discussão e argumentações entre os membros da Câmara Técnica, deliberou-se pela escolha da família de Marli Terezinha de Oliveira, CPF xxx.xxx.659-xx, para que passe a ser beneficiária do imóvel localizado no Lote nº 02, Quadra nº 31, Rua Eder Toaldo, no Conjunto Habitacional Família Paranaense/Nossa Gente Paraná. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente ata redigida e assinada por mim, Ana Paula Jochem, e assinada pelos demais presentes em lista de presença que segue anexa.

CÂMARA TÉCNICA

PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA - Reunião 22 de DEZEMBRO de 2022  
Local: CRAS Horário: 08h30min

PAULO CAROL ANCIERO	<i>[Assinatura]</i>
ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS	<i>[Assinatura]</i>
FATIMA VOGUEL DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>
MAURO BUSANELLO	<i>[Assinatura]</i>
VINICIUS TOURINHO	<i>[Assinatura]</i>
LINDONES ANTONIO COLFERAI	<i>[Assinatura]</i>
ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	<i>[Assinatura]</i>
EMERSON PIZZI	<i>[Assinatura]</i>
PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO	<i>[Assinatura]</i>
ANA PAULA JOCHEM	<i>[Assinatura]</i>
ANDRESSA BARETA ANTONIO	<i>[Assinatura]</i>
ELENICE RODRIGUES DO PRADO	<i>[Assinatura]</i>
ROSANE NUNES TABOLKA	<i>[Assinatura]</i>
GRASIELI CERBATO	<i>[Assinatura]</i>
NAYNA ALMEIDA	<i>[Assinatura]</i>
JAIANA KEVIN GUBERT	<i>[Assinatura]</i>
DIRCEIA BORGES FERNANDES	<i>[Assinatura]</i>
ROSANE SOARES BARBOSA	<i>[Assinatura]</i>
JOSE ALTAMIR DOS SANTOS	<i>[Assinatura]</i>
LUIZ CARLOS DE FARIA	<i>[Assinatura]</i>
GILBERTO FERREIRA	<i>[Assinatura]</i>
TALITA TURRA	<i>[Assinatura]</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 3 DE JANEIRO DE 2023  
Súmula: Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.  
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 3 DE JANEIRO DE 2023  
Súmula: Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.  
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 3 DE JANEIRO DE 2023  
Súmula: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.  
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 3 DE JANEIRO DE 2023  
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!



○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMPAR  
.CONIMS

VNZA  
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

COPEL DISTRIBUICAO SA 04368898000106 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 12 árvores nativas com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34 kV no município de São Jorge D'Oeste que tem seu início e término na faixa de domínio da PR 281.

COPEL DISTRIBUICAO SA 04368898000106 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 137 árvores nativas com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34 kV no mun. de São Jorge D'Oeste que tem seu início na faixa de domínio da PR 281 e seu término na faixa de domínio da PR 475.

COPEL DISTRIBUICAO SA 04.368.898-0001/6 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 68 Árvores nativas com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34,5 kV no mun. de São Jorge D'Oeste que tem seu início na Lin. São Judas e seu término na Lin. Pio Doze.

COPEL DISTRIBUICAO S.A.04.368.898-0001/06 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 100 Árvores Nativas com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34,5kV no mun. de São Jorge D'Oeste e mun. São João tem início na VL. Pio X e término na Lin. Lontrinha.

COPEL DISTRIBUICAO S.A.04.368.898-0001/06 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 67 Árvores Nativas com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34,5kV no mun. de Pinha de São Bento e Ampère tem seu início na Lin. Nova Bélgica e término na Lin. Coxilha Rica

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.  
Designação de PREGOEIRA e equipe de apoio na atuação dos atos licitatórios do Pregão Eletrônico.  
PORTARIA Nº. 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.  
Designação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sulina-Pr.  
PORTARIA Nº. 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.  
Designação de Pregoeira e equipe de apoio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 04 DE JANEIRO DE 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.